LEI Nº 572/84

DATA: 20 de agosto de 1984.
SÚMULA: Declara como de Utilidade Pública a Associação dos Epiléticos de Pato Branco, com sede em Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação dos Epiléticos de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de agosto de 1984.

Astério Rigon
Prefeito Municipal